

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA 33ª EDIÇÃO
DO PROGRAMA DE ATIVIDADE MONITORADA DE FÉRIAS
DA FGV DIREITO RIO**

A Escola de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getulio Vargas (FGV Direito Rio), por meio do seu Núcleo de Prática Jurídica - NPJ, comunica aos seus alunos e alunas a abertura do processo seletivo para participação na 33ª edição do Programa de “Atividade Monitorada de Férias”, nos termos a seguir expostos:

1. DO PROGRAMA

- 1.1. A Atividade Monitorada de Férias é um Programa do NPJ e tem por objetivo iniciar os alunos e alunas na Prática Jurídica e na cultura das instituições, inserindo-os no mercado de trabalho, oportunizando vivência prática no ambiente e cotidiano de escritórios de advocacia, instituições públicas, privadas e do terceiro setor, na medida da disponibilidade de vagas.
- 1.2. O Programa de Atividade Monitorada de Férias é realizado nos meses de recesso acadêmico (janeiro/fevereiro e julho/agosto) e tem duração de três a quatro semanas.
- 1.3. A atividade desempenhada pelo(a) aluno(a) participante não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei 11.788/08.
- 1.4. O programa acontecerá no **período de 10 de julho a 04 de agosto de 2023**, em uma jornada não superior 6 horas/dia, a depender do plano de atividades e das disposições específicas da instituição receptora.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As **inscrições** para o Programa de Atividade Monitorada de Férias **se iniciam em 29 de maio de 2023 e se encerram, impreterivelmente, em 19 de junho de 2023.**

2.2. Para se inscrever na 33ª Edição do Programa de Atividade Monitorada de Férias, o(a) aluno(a) deverá abrir uma Solicitação Acadêmica no [Aluno Online](#) e anexar os seguintes documentos:

- a) **Currículo atualizado**, conforme o modelo de orientação disponível que foi divulgado, por e-mail, anexo ao presente Edital e
- b) **Carta de Intenções**, com até 200 palavras, na qual o(a) aluno(a) exporá seus principais objetivos e expectativas quanto à realização da Atividade Monitorada de Férias e indicará, no início do documento, necessariamente,
 - b.1) seu período
 - b.2) seu CR acumulado geral e
 - b.3) 05 (cinco) opções, **em ordem de preferência**, para participar do Programa, obedecendo o formato “instituição/área”, conforme a listagem do Anexo I deste Edital.

2.3. Poderão inscrever-se para o Processo de Seleção os alunos e alunas que estiverem regularmente matriculados na FGV Direito Rio e que não tenham quaisquer pendências administrativas e/ou acadêmicas, **inclusive sanções disciplinares, especialmente a penalidade prevista no Item 3.5 deste Edital.**

2.4. Durante o período de inscrições, haverá uma **reunião presencial no dia 14/06, quarta-feira, às 16:00, na sala 809, a fim de orientar os(as) alunos(as) sobre as vagas disponíveis e também para sanar eventuais dúvidas sobre as inscrições.**

3. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A seleção dos alunos e alunas participantes será realizada mediante a análise, cumulativamente, da regularidade e da tempestividade da documentação encaminhada, isto é, do Currículo atualizado e da Carta de Intenções, conforme as alíneas do item 2.2.

3.2. Aprovado(a) na etapa de análise do Item 3.1, o(a) aluno(a) será considerado(a) inscrito(a) e será alocado(a) de acordo com o número de vagas disponíveis e, **se possível**, de acordo com a ordem de preferência indicada no momento da inscrição.

3.3. Havendo mais alunos(as) interessados(as) do que vagas disponíveis em uma mesma opção de preferência, os critérios de desempate para fins de seleção serão, **nesta ordem**:

3.3.1. **período do(a) aluno(a)**, pelo que o(a) aluno(a) de período mais elevado terá preferência em relação aos estudantes dos demais períodos e, **no caso de igualdade de períodos**,

3.3.2. o **CR acumulado** do(a) aluno(a), de modo que o(a) aluno(a) com maior CR acumulado terá preferência em relação aos demais CRs acumulados e, **no caso de igualdade de CR**,

3.3.3. a **idade** do(a) aluno(a), havendo preferência para o(a) aluno(a) mais velho em relação aos mais jovens.

3.4. O resultado final do processo seletivo será divulgado **até o dia 07 de julho de 2023**, sexta-feira, via Aluno Online, como resposta do requerimento formulado.

3.5. O(A) aluno(a) aprovado(a) e selecionado(a) para a Atividade Monitorada de Férias, com participação confirmada no Aluno Online, que não comparecer ou abandonar o Programa injustificadamente, ficará automaticamente impedido(a) de participar das próximas edições da Atividade Monitorada de Férias da FGV Direito Rio.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA APÓS A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

4.1. Após a divulgação do resultado final do processo seletivo e das respectivas alocações, o(a) aluno(a) selecionado(a) deverá, **antes do início do Programa**, preencher com os seus dados e assinar os seguintes documentos, cujos modelos foram enviados, por e-mail, juntamente com o e-mail de divulgação do presente Edital:

- a) **Termo de Compromisso de Atividade Monitorada de Férias e**
- b) **Plano de Atividades Semanal** e

4.1.1. Os documentos descritos no Item 4.1 devem ser preenchidos e necessariamente assinados pelo estudante e pela Instituição Receptora. Após o preenchimento e assinatura dos documentos, estes devem ser entregues à Supervisão de Estágio, por meio de Solicitação Acadêmica no [Aluno Online](#), **obrigatoriamente, até o dia 14 de julho de 2023**, sexta-feira, a fim de que possam ser também assinados pela FGV Direito Rio.

4.1.2. Não serão aceitos documentos sem preenchimento completo ou com preenchimento errado, assim como também serão desconsiderados os documentos que não contenham as duas assinaturas, tanto do estudante quanto da Instituição Receptora.

4.1.2. **O estudante que não entregar tempestivamente o Termo de Compromisso de Atividade Monitorada de Férias e o Plano de Atividades, devidamente assinados e preenchidos, não poderá inserir no seu Currículo a informação de que participou do Programa de Atividade Monitorada de Férias.**

4.1.4. **A inobservância da ressalva do item 4.1.2. implicará a instauração de Procedimento Disciplinar perante o Comitê de Ética da FGV Direito Rio.**

4.2. O descumprimento de quaisquer das cláusulas previstas no Termo de Confidencialidade e Responsabilidade poderá motivar a instauração de Procedimento Disciplinar perante o Comitê de Ética da FGV Direito Rio, além das penalidades previstas no referido Termo.

5. DO CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO NA ATIVIDADE MONITORADA DE FÉRIAS

5.1. Sendo concluída com êxito a participação na Atividade Monitorada de Férias, o(a) aluno(a) terá direito ao recebimento de um **Certificado de Participação**, o qual poderá valer como horas de Atividade Complementar Eletiva (ATCE) **OU** Social (ATCS). Para tanto, o(a) aluno(a) deverá, **obrigatoriamente**, preencher e solicitar que a instituição receptora preencha os seguintes documentos:

- a) **Autoavaliação**, conforme modelo disponível no Aluno Online e que também será enviado por e-mail e
- b) **Avaliação Institucional**, conforme modelo disponível no Aluno Online e que igualmente será enviado por e-mail.

- 5.2. A entrega tempestiva e regular da **Autoavaliação** e da **Avaliação Institucional** dará direito à obtenção do Certificado mencionado pelo Item 5.1 **se e somente se** os campos de preenchimento obrigatório estiverem devidamente preenchidos. **Assim, pede-se especial atenção para que todo e qualquer campo com indicação de obrigatoriedade de preenchimento seja assinalado pelos(as) alunos(as) participantes e pelas instituições receptoras.**
- 5.3. Os documentos elencados no Item 5.1 deverão ser entregues, via [Aluno Online](#), impreterivelmente, **até o último dia de Atividade Monitorada de Férias**, sob pena de não conhecimento de documentações enviadas *a posteriori*.
- 5.4. O(A) aluno(a) que for avaliado(a) com grau “requer melhoria” assinalado, **em três ou mais quesitos** de sua Avaliação Institucional, **não receberá Certificado de participação em Atividade Monitorada de Férias.**
- 5.5. Cumpridos os requisitos deste Edital, após análise e aferição dos documentos e relatórios pela Supervisão de Estágio, o Núcleo de Prática Jurídica **poderá** atribuir **até 20 (vinte) horas** de Atividade Complementar Eletiva (ATCE) **OU** de Atividade Complementar Social (ATCS), a depender, no caso desta, da participação do(a) aluno(a) em Atividade Monitorada de Férias em órgão público ou que desenvolva atividade jurídica gratuita.
- 5.6. Munido(a) dos documentos *supra*, o(a) aluno(a) interessado(a) deverá abrir uma Sociitação Acadêmica no [Aluno Online](#) **com todos os documentos anexados em um único arquivo** e solicitar a emissão de seu Certificado de Participação, o qual conterà a informação acerca da quantidade de horas atribuídas e do tipo de Atividade Complementar a que tem direito, se Eletiva **OU** Social. Com uma cópia desse Certificado, o(a) aluno(a) poderá abrir um requerimento na Secretaria de Registros Acadêmicos – SRA e solicitar a inserção das horas de ATC em seu histórico.
- 5.7. O estudante que não possuir o Certificado, que é o documento que formalmente atesta a entrega tempestiva das duas avaliações e a conclusão regular do Programa, **não poderá inserir no seu Currículo a informação de que participou do Programa de Atividade Monitorada de Férias.**
- 5.7.1. A inobservância da ressalva do item 5.7. implicará a instauração de Procedimento Disciplinar perante o Comitê de Ética da FGV Direito Rio.

6. DAS INSTITUIÇÕES CONVENIADAS E DAS ÁREAS E VAGAS DISPONÍVEIS.

6.1. A 33ª Edição do Programa de Atividade Monitorada de Férias da FGV Direito Rio conta com a participação das instituições indicadas no quadro do ANEXO I, cujas vagas serão distribuídas, conforme processo seletivo interno da FGV Direito Rio e, também, se for o caso, das instituições parceiras, na proporção do quadro do ANEXO I.

6.2. É possível que novas vagas surjam após a publicação deste Edital, ocasião em que as eventuais vagas supervenientes serão divulgadas através do e-mail institucional ou qualquer outro meio idôneo que consiga atingir o maior número possível de estudantes.

6.3. A vaga e a área da vaga não são vinculantes e não garantem direito subjetivo aos estudantes, podendo ser alterada antes do início da Atividade Monitorada de Férias, em função de decisão institucional da instituição receptora, o que será previamente comunicado a todos e todas.

7. DA ATIVIDADE MONITORADA DE FÉRIAS “EXTRA PROGRAMA”.

7.1. O(A) aluno(a) poderá, **exclusivamente durante o período de férias/recesso acadêmico**, participar de atividades práticas semelhantes às do Programa de Atividade Monitorada de Férias a convite de Professores, Pesquisadores ou de qualquer outro membro do Corpo Docente da Escola, bem como de outros profissionais de instituição que não tenha Convênio ou Termo de Cooperação firmado com a FGV Direito Rio.

7.2. Para fins de inscrição nessa modalidade de Atividade Monitorada de Férias “Extra Programa”, o(a) aluno(a) deverá abrir uma Solicitação Acadêmica no [Aluno Online](#) para informar, **obrigatoriamente**:

a) O **nome e o e-mail do(a) responsável** pela supervisão da atividade, bem como o **nome, endereço e telefone** da instituição que irá recebê-lo(a).

b) O requerimento de Solicitação Acadêmica deverá ser aberto até 10 de julho de 2023.

c) Encaminhadas as informações, o exercício da Atividade Monitorada de Férias “Extra Programa” será considerado regular.

7.3. Cumpridos os requisitos acima enumerados, o(a) aluno(a) **poderá** obter um Certificado da Atividade Monitorada de Férias “Extra Programa”. Para tanto, o(a) aluno(a) interessado(a) deverá abrir uma Solicitação Acadêmica no [Aluno Online](#) e solicitar a emissão de seu Certificado de Participação, o qual conterá a informação acerca da quantidade de horas atribuídas e do tipo de Atividade Complementar a que tem direito, se Eletiva **OU** Social, anexando, **necessariamente**, os seguintes documentos:

a) **Avaliação Comentada**, elaborada pela escritório ou instituição Extra Programa, sem forma ou modelo definido, mas que necessariamente indique os pontos positivos do(a) aluno(a) e, se houver, os pontos negativos e

b) **Relatório de atividades**, elaborado pelo(a) aluno(a), sem forma ou modelo definidos, mas que indique, detalhadamente, as atividades desenvolvidas.

7.4. A não apresentação de quaisquer dos itens anteriormente indicados, inviabilizará a atribuição das horas de Atividade Complementar e não autorizará a emissão do mencionado Certificado.

7.5. Aplica-se à Atividade Monitorada de Férias “Extra Programa”, no que couber, o disposto no Item 5.4 deste Edital, sendo certo que uma Avaliação Comentada que indique desempenho insatisfatório do(a) aluno(a) impedirá a emissão do Certificado de Participação.

7.6. O estudante que não possuir o Certificado, que é o documento que formalmente atesta a entrega tempestiva das duas avaliações e a conclusão regular do Programa, **não poderá inserir no seu Currículo a informação de que participou da Atividade Monitorada de Férias Extra Programa.**

7.6.1. A inobservância da ressalva do item 7.6. implicará a instauração de Procedimento Disciplinar perante o Comitê de Ética da FGV Direito Rio.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) aluno(a) concorda expressamente com seus termos e aceita, integralmente, as cláusulas e condições constantes deste Edital.

8.2. Os casos não previstos serão resolvidos a critério da Coordenação da Graduação da FGV Direito Rio e da Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2023.

Thiago Bottino
Coordenador de Graduação da FGV Direito Rio

André Mendes
Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica da FGV Direito Rio

Paulo Mello Franco
Supervisor de Estágio da FGV Direito Rio

**ANEXO I – DAS VAGAS DISPONÍVEIS PARA A 33ª EDIÇÃO
DO PROGRAMA DE ATIVIDADE MONITORADA DE FÉRIAS
DA FGV DIREITO RIO**

Instituições	Nº de vagas	Área das vagas	Períodos
AMAERJ (Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro)	10 vagas	Vara Cível (03 vaga) Vara de Família (02 vaga) Vara de Fazenda Pública (03 vaga) Vara Criminal (02 vaga)	Todos
Almeida Advogados	6 vagas	Direito Administrativo (RJ, presencial, 1 vaga) Contencioso Cível (RJ, presencial, 1 vaga) Direito Minerário e Societário (BH, remoto ou presencial, 1 vaga) Contencioso Estratégico (BH, remoto ou presencial, 1 vaga) Contencioso Cível (SP, presencial, 1 vaga) Direito Digital (SP, remoto, 1 vaga)	Todos
Barroso Fontelles, Barcellos, Mendonça & Associados	02 vagas	Direito Administrativo/Direito Constitucional	Todos
Bichara Advogados*	08 vagas	Direito Tributário (07 vagas) Contencioso e Arbitragem (01 vaga)	Todos
Bocater Advogados	02 vagas	Direito Público	Todos
Braga Fernandes	03 vagas	Direito Penal Econômico	Todos
Buscajuris	A CONFIRMAR	A CONFIRMAR	Todos

Cescon**	02 vagas	Direito Societário e Direito do Trabalho	Todos
Eizirik Advogados	01 vaga	Societário	Todos
Future Law	01 vaga	Direito e Lawtech, Visual Law	Todos
Garbois Melo Advogados	02 vagas	Marítimo (01 vaga) Contencioso (01 vaga)	Todos
Gustavo Binenbojm & Associados	02 vagas	Direito Administrativo e Constitucional	Todos
PBF Advogados	01 vaga	Direito Empresarial (01 vaga)	Alunos que já fizeram/estão fazendo a disciplina de Teoria Geral do Estado
KINCAID Mendes Vianna Advogados	02 vagas	Demurrage (01 vaga) Contencioso (01 vaga)	Todos
Lauro Gama Advogados	02 vagas	Arbitragem	Todos
Levy Salomão Advogados***	A CONFIRMAR	Mídia e Entretenimento	Todos
Lins de Vasconcelos Advogados	01 vaga	PI, Mídia e Terceiro Setor	Todos
Navarro, Botelho, Nahon & Kloh Advogados	02 vagas	Contencioso Cível	Todos
OAB – Núcleo de Direitos Humanos	07 vagas	Direitos Humanos	Todos
Órama Investimentos	A CONFIRMAR	Inteligência de Investimentos	Todos
Pieri Advogados	03 vagas	Direito Criminal	Todos
Pinheiro Neto Advogados****	02 vagas	Empresarial (01 vaga) Contencioso em geral (01 vaga)	Até o 6º período
Perez & Barros Sociedade de Advogados	A CONFIRMAR	A CONFIRMAR	Todos
PGE-RJ (Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro)	12 vagas	Direito Público (10 vagas) Casa Civil (2 vagas)	Todos
Souza Lima e Lacerda Advogados Associados	A CONFIRMAR	A CONFIRMAR	Todos
Tauil e Chequer	03 vagas	Óleo e gás (01 vaga)	Todos

		Marítimo e portuário (01 vaga)	
		Tributário (01 vaga)	
Trench Rossi e Watanabe Advogados*****	02 vagas	Arbitragem (01 vaga)	Todos
		Transacional (01 vaga)	
Ulhôa Canto, Rezende e Guerra Advogados	01 vaga	Tributário	Todos
Veirano Advogados*****	A CONFIRMAR	A CONFIRMAR	Até o 4º período

* Bichara: Processo seletivo interno do escritório. Inscrições até 09/06/2023. Link de inscrição: <https://bichara-advogados.gupy.io/jobs/3592583>. Incício da Atividade Monitorada de Férias em 03/07/2023.

** Cescon: Processo seletivo interno do escritório

*** Levy Salomão: Processo seletivo interno do escritório

**** Pinheiro Neto: Incício da Atividade Monitorada de Férias em 03/07/2023.

***** Trench: Incício da Atividade Monitorada de Férias em 03/07/2023.

***** Veirano: Processo seletivo interno do escritório. Inscrições até 11/06/2023. Link de inscrição: <https://veirano.gupy.io/jobs/4902650>. Incício da Atividade Monitorada de Férias em 03/07/2023.